



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 1344/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: **14.769.213/0001-97**, com sede à Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, tornam público a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/03/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de **materiais elétricos e eletrônicos**, destinados à manutenção das instalações da Casa de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$8.370,69** (oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter



a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 19 de março de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

1.1. Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, bem como materiais para manutenção de bens imóveis para manutenção corretiva e preventiva nas instalações da Instituição de Acolhimento Casa Lar, visando à melhoria da segurança, do funcionamento dos sistemas elétricos e de controle de acesso, bem como à continuidade dos serviços prestados.

1.2. São estimados para a presente contratação os valores e itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira zincada ¾. Marcas sugeridas (Tramontina, Wetzel), ou superior	Unidades	35	R\$1,65	R\$57,75
02	Adaptador para condolente de alumínio 3/4. Marcas sugeridas: (Tramontina, Wetzel), ou superior.	Unidades	8	R\$3,08	R\$24,64
03	Automatizado de portão eletrônico DR 400. Acompanhamentos do motor: 02 chaves de abertura manual, (que se encontra dentro da carenagem do motor.); 02 imas (fim de curso); 01 Kit de instalação (2 parafusos, 2 porcas, 2 Arruelas e 2 buchas); 01 Carenagem dz casa 01 Central de comando Fit Ramp; 01 Manual de instalação; QR CODE, 4,5 metros de cremalheira; 4 Controles TX Max. Características: Modelo: Dz Casa Fit RAmp. Peso: até 400kg. Tempo de Abertura: 10.5s Voltagem: 220v. Frequência: 50/60hz....	Unidades	2	R\$921,97	R\$1.843,94
04	Cabo lan U/UTP CAT 5E azul.	Metros	100	R\$3,87	R\$387,00
05	Cabo PP, flexível 4X1MM.	Metros	60	R\$12,10	R\$726,00
06	Cilindro do Miolo da Fechadura. Marcas sugeridas: (Soprano/Stam). Cilindro para fechaduras de abrir ou correr. Comprimento: 53 MM.	Unidades	10	R\$11,70	R\$117,00



	Acabamento Cromado. Material: Metal.				
07	Condutele múltiplo de alumínio, sem tampa 4/2, zincada. Marcas sugeridas: (Tramontina, Wetzels), ou superior.	Unidades	4	R\$10,21	R\$40,84
08	Controle remoto XAC 2000, para portão deslizante. Marcas sugeridas: (Graven, PPA), ou superior.	Unidades	12	R\$40,83	R\$489,96
09	Cremalheira de alumínio com gomos nde ABS 1 M. Marcas sugeridas: (Rossi, PPA), ou superior.	Metros	10	R\$45,52	R\$455,20
10	Curva de ferro galvanizado 90º 3/4 polegadas.	Unidades	4	R\$9,39	R\$37,56
11	Eletroduto de ferro galvanizado 3/4 polegadas. Barra de 3 M.	Barras	12	R\$73,17	R\$878,04
12	Fechadura digital eletrônica FD 1000, para portão. Marcas sugeridas: (Intelbras, Multilaser), ou superior.	Unidades	2	R\$573,77	R\$1.147,54
13	Fita isolante 20 MT.	Unidades	10	R\$10,12	R\$101,20
14	Suporte aéreo em aço para motor deslizante - portão. Marcas sugeridas: (Garen, PPA), ou superior.	Unidades	1	R\$159,22	R\$159,22
15	Tampa para condolente de alumínio cega 3/4. Marcas sugeridas: (Tramontina, Wetzels), ou superior	Unidades	4	R\$4,66	R\$18,64
16	Vídeo porteiro color IVR 1010 preto. Este modelo conta com altura de 191 mm, largura de 207 mm, profundidade de 61 mm e cor preta nas peças internas. Já as peças externas contam com 149 mm de altura, 95 mm de largura, 55 mm de profundidade e cor preta, o que faz com que o modelo seja compacto, e muito funcional. Lente e sensor de qualidade: Para garantir uma visualização melhor das pessoas, este kit vídeo conta com lente de 2,7 mm, e sensor	Unidades	2	R\$943,08	R\$1.886,16



	CMOS 1/4. Sua iluminação mínima é de 1,5 lux e 0,2 lux				
				VALOR TOTAL	R\$8.370,69

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição de **materiais elétricos e eletrônicos** justifica-se pela necessidade de realização de **manutenção corretiva e preventiva** nas instalações da **Instituição de Acolhimento Casa Lar**, com o objetivo de **melhorar a segurança**, a funcionalidade e as condições adequadas de uso do espaço.

Ressalta-se que o **motor do portão de acesso da instituição encontra-se queimado**, comprometendo o controle de entrada e saída de pessoas e veículos, fator essencial para a segurança dos acolhidos, servidores e do patrimônio público. Dessa forma, faz-se necessária a **substituição do motor do portão**, bem como a **troca das cremalheiras**, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de automação.

Além disso, será realizada a **instalação de vídeo porteiros**, permitindo maior controle e identificação de visitantes, contribuindo significativamente para o reforço da segurança institucional. Também se faz necessária a **substituição das trancas existentes por trancas novas**, assegurando maior proteção aos ambientes internos e externos da unidade.

Para viabilizar a instalação e o funcionamento adequado dos novos equipamentos, torna-se indispensável a aquisição de **fiação elétrica compatível**, bem como demais materiais elétricos e eletrônicos necessários, garantindo conformidade com as normas técnicas e evitando riscos de sobrecarga, curto-circuito ou falhas operacionais.

Considerando que a Instituição de Acolhimento Casa Lar atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, é imprescindível que suas instalações ofereçam **ambiente seguro, funcional e protegido**, prevenindo riscos à integridade física dos usuários e trabalhadores, além de preservar o patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição dos materiais propostos mostra-se essencial para a **manutenção da segurança institucional**, continuidade dos serviços de acolhimento e atendimento ao interesse público, estando alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, prevenção e continuidade do serviço público**, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**.

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PCA

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta secretaria e fundo, especificamente no Decreto N°007/2025, em seu item 156– (Material Elétrico e Eletrônico) 155 – (Material para manutenção de bens imóveis) e 312 – (equipamentos e material permanente equipamento de proteção, segurança



e socorro). Esta inclusão reflete o alinhamento da prestação de serviço com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

Ficha	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso
0486.000	33903900	26 – Material Elétrico e Eletrônico	229
0486.000	33903900	24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	229
0412.000	33903900	24- Equipamentos de proteção, segurança e socorro	229

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

7.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias úteis após emissão e envio da ordem de fornecimento.



7.2. Os produtos deveram ser entregues no endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 36 - Serra Dourada, município de Acreúna - GO, inscrito no CEP: 75.960-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.218.683/0001-83.

8. DA VIGÊNCIA.

7.1. A ordem de fornecimento decorrente do procedimento realizado terá vigência até 30(trinta) dias.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A contratada obriga-se a:

10.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ordem fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 11.1.1.** Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: O pagamento será efetuados em até 15 (QUINZE) dias úteis, após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna GO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

13.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;



- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

14. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO.

14.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar a ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

14.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

14.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14.3. O fiscal do procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO.

16.1. No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.



17. SANÇÕES.

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

18. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

17.1 A nota fiscal referente deverá ser emitida com as seguintes informações FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO, inscrito no CNPJ – 14.769.213/0001-97, situada na Rua João Altino Arantes, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.960-000, Acreúna/GO;

Adriana Silva de Souza

Sec. Mun. de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulheres
Decreto 012/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, bem como materiais para manutenção de bens imóveis para manutenção corretiva e preventiva nas instalações da Instituição de Acolhimento Casa Lar de Acreúna-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira zincada ¾.		Unid	35		
02	Adaptador para condolente de alumínio 3/4.		Unid	8		
03	Automatizador de portão eletrônico DR 400. Acompanhamentos do motor: 02 chaves de abertura manual, (que se encontra dentro da carenagem do motor.); 02 imas (fim de curso); 01 Kit de instalação (2 parafusos, 2 porcas, 2 Arruelas e 2 buchas); 01 Carenagem dz casa 01 Central de comando Fit Ramp; 01 Manual de instalação; QR CODE, 4,5 metros de cremalheira; 4 Controles TX Max. Características: Modelo: Dz Casa Fit RAm. Peso: até 400kg. Tempo de Abertura: 10.5s Voltagem: 220v. Frequência: 50/60hz		Unid	2		
04	Cabo lan U/UTP CAT 5E azul.		Metro	100		
05	Cabo PP, flexível 4X1MM.		Metro	60		
06	Cilindro do Miolo da Fechadura. Marcas sugeridas: (Soprano/Stam). Cilindro para fechaduras de abrir ou correr. Comprimento: 53 MM. Acabamento Cromado. Material: Metal.		Unid	10		
07	Condutele multiplo de alumínio, sem tampa 4/2, zincada.		Unid	4		



08	Controle remoto XAC 2000, para portão deslizante.		Unid	12		
09	Cremalheira de alumínio com gomos nde ABS 1 M.		Metro	10		
10	Curva de ferro galvanizado 90° 3/4 polegadas.		Unid	4		
11	Eletroduto de ferro galvanizado 3/4 polegadas. Barra de 3 M.		Barra	12		
12	Fechadura digital eletrônica FD 1000, para portão.		Unid	2		
13	Fita isolante 20 MT.		Unid	10		
14	Suporte aéreo em aço para motor deslizante - portão.		Unid	1		
15	Tampa para condolente de alumínio cega 3/4.		Unid	4		
16	Vídeo porteiro color IVR 1010 preto. Este modelo conta com altura de 191 mm, largura de 207 mm, profundidade de 61 mm e cor preta nas peças internas. Já as peças externas contam com 149 mm de altura, 95 mm de largura, 55 mm de profundidade e cor preta, o que faz com que o modelo seja compacto, e muito funcional. Lente e sensor de qualidade: Para garantir uma visualização melhor das pessoas, este kit vídeo conta com lente de 2,7 mm, e sensor CMOS 1/4. Sua iluminação mínima é de 1,5 lux e 0,2 lux		Unid	2		
					VALOR TOTAL	

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: